MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n. 2174, de 21 de março de 2022

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇAO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas de prevenção e de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que último Boletim Informativo COVID-19 do Centro de Triagem, com data de 18 de março de 2022, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, contabiliza: 1471 casos confirmados, 00 casos ativos, 00 internados, 00 internados na UTI COVID, 00 monitorados, 1439 curados, e 32 óbitos;

CONSIDERANDO que o último Mapa de Classificação de Risco emitido pela Secretaria de Estado de Saúde, vem apontando bandeira amarela, que significa baixo risco de transmissão;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica dispensado o uso de máscara facial no Município de São Sebastião do Alto-RJ, em locais públicos ou não, locais abertos ou fechados, com exceção do Hospital São Sebastião, Postos de Saúde, Pronto Socorro de Valão do Barro, Centros de Fisioterapia, CAPS, ESFs, e demais Órgãos Públicos voltados aos serviços de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data, vigorando por 30 (trinta) dias.

São Sebastião do Alto, 21 de março de 2022

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner